



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.987 de 09 de fevereiro de 2021.

Autoriza a cessão de servidora pública da Prefeitura Municipal de Alfenas para a Câmara Municipal de Alfenas-MG.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei Municipal nº 2.694, de 8 de junho de 1995, a cessão da servidora Elma Gislene Neder Medeiros, inscrita na matrícula número 5171, ocupante do cargo de provimento efetivo “Telefonista II” junto à Prefeitura Municipal de Alfenas para a Câmara Municipal de Alfenas Estado de Minas Gerais, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º A cessão autorizada no art. 1º desta Lei será concretizada através do respectivo termo de cessão, mantendo a Câmara Municipal de Alfenas a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e demais encargos devidos à servidora cedida, nos termos do parágrafo único do art. 138, da Lei Municipal nº 2.694, de 8 de junho de 1995.

Parágrafo único. O prazo de cessão previsto no art. 1º desta Lei poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 24 (vinte e quatro) meses, desde que tal prorrogação seja formalizada através de instrumento aditivo ao termo de cessão, assinado por todas as partes envolvidas.

Art. 3º A servidora cedida deverá exercer atividades compatíveis com as atribuições previstas ao cargo comissionado que passará a ocupar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Alfenas, 09 de fevereiro de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 09/02/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Handwritten signature in blue ink.

15:30
10/02/2021
000515
CÂMARA
MUNICIPAL
DE
ALFENAS
Neder Inaui Franço